



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

ATA Nº 13/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sapucaia do Sul – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2024 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.255, de 03 de novembro de 2022, e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme seu Regimento Interno Art. 2º II – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada referentes à Política de Assistência Social;
V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

1. Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, observando a proposta da SMDS de aporte financeiro de mais R\$ 4.859.500,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), compreendendo os serviços a serem, obrigatoriamente, desenvolvidos: Manutenção e Modernização das atividades administrativas o valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), na Manutenção dos Conselhos de Direitos o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Promoção do BPC na Escola o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na Estruturação e Implementação de Programas de Segurança Alimentar o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais); na Manutenção da Rede de Proteção Social Básica o valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); na Manutenção da Rede de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade o valor de R\$ 5.182.400,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil e quatrocentos reais), na Manutenção da Gestão do SUAS o valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- seis mil reais), na Manutenção Dos Benefícios Eventuais o valor de R\$ 1.035.600,00 (um milhão trinta e cinco mil e seiscentos reais);
2. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Sapucaia do Sul, 30 de agosto de 2024.

Letícia Puntel
Presidente do COMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Sapucaia do Sul